

LEI Nº 2.351/2.003  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.003

Abre crédito suplementar de R\$ 201.000,00  
(duzentos e um mil reais) e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de  
Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as  
seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo

02 - 03 - Fundo Social de Solidariedade

08.244.02810.1007 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  
4490.00 - Aplicações Diretas ..... R\$ 2.000,00

02 - 09 - Obras e Serviços Municipais

15.451.05510.1033 - Pavimentação de Vias e Construção de Guias e Sarjetas  
4490.00 - Aplicações Diretas ..... R\$ 110.000,00

15.452.05610 1051 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  
4490.00 - Aplicações Diretas ..... R\$ 70.000,00

02 - 12 - Fundo Municipal de Previdência

09.272.03010.2032 - Coordenação e Manutenção do Fundo Municipal de  
Previdência  
3390.00 - Aplicações Diretas ..... R\$ 19.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com a  
anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

99 - Reserva de Contingência

999999 - Reserva de Contingência

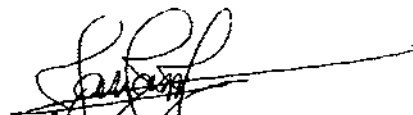
999999999.2999 - Reserva de Contingência

9999.0 - Reserva de Contingência ..... R\$ 201.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

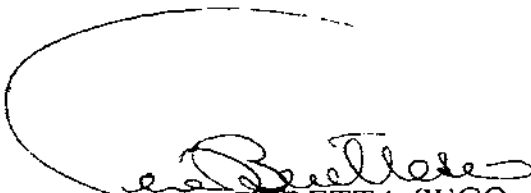
Cont. Lei nº 2.351/2.003.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.  
Prefeitura Municipal de Uchoa, 18 de fevereiro de 2 003.



MARI INEZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por  
afixação no local de costume.



VERA LUIZA BERETTA SECO  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO